



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 - Centro - Cep: 36.150-000  
Fone: (32) 3274-1132 – Fax: (32) 3274-2212 – CNPJ: 20.434.080/0001-09  
Email: [camararionovo@gmail.com](mailto:camararionovo@gmail.com) site: [www.camararionovo.mg.gov.br](http://www.camararionovo.mg.gov.br)

PROJETO DE LEI Nº 07/2019

INSTITUI ESTUDO CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AOS  
150 ANOS DE RIO NOVO ATRAVÉS DAS ESCOLAS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Novo e o Prefeito Municipal sancionam a seguinte  
Lei:

Art. 1º - O Departamento de Cultura em parceria com as escolas da rede Municipal de ensino, em atividade extracurricular executarão O ESTUDO DA HISTÓRIA DE RIO NOVO.

Art. 2º - A inclusão deste tema será para as crianças do Ensino Fundamental, do primeiro ao quinto ano.

Art. 3º - No Estudo da História de Rio Novo, evidenciado no art. 1º, devem ser salientados os seguintes aspectos:

§ 1º - Os alunos da rede municipal realizarão entrevistas com munícipes que tenham valores a serem agregados na história de Rio Novo, juntamente com acervos fotográficos e dados históricos do município;

§ 2º - Os professores da rede municipal de ensino ajudarão na elaboração das atividades, acompanharão e supervisionarão todo o processo;

§ 3º - Os trabalhos realizados serão pontuados para os alunos no currículo escolar;

§ 4º - A pontuação mencionada no parágrafo terceiro ficará a critério da direção escolar;

Art. 4º A presente lei tem por propósito e fundamento, criação de uma exposição comemorativa em homenagem aos 150 anos de Rio Novo, além de implementar ao acervo municipal informações para gerações futuras.



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 - Centro - Cep: 36.150-000  
Fone: (32) 3274-1132 – Fax: (32) 3274-2212 – CNPJ: 20.434.080/0001-09  
Email: [camararionovo@gmail.com](mailto:camararionovo@gmail.com) site: [www.camararionovo.mg.gov.br](http://www.camararionovo.mg.gov.br)

Parágrafo Único – A referida exposição comemorativa será organizada pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Departamento de Cultura.

Art. 5º A temática apresentada deverá ser contemplada a partir do segundo semestre de 2019 de forma que os dados sejam colhidos em tempo hábil à comemoração dos 150 anos de Rio Novo.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões “Messias Lopes”, 08 de agosto de 2019.

---

João Bosco Ferreira Pires  
Vereador Proponente



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 - Centro - Cep: 36.150-000  
Fone: (32) 3274-1132 – Fax: (32) 3274-2212 – CNPJ: 20.434.080/0001-09  
Email: [camararionovo@gmail.com](mailto:camararionovo@gmail.com) site: [www.camararionovo.mg.gov.br](http://www.camararionovo.mg.gov.br)

### JUSTIFICATIVA

Partindo do princípio de que não podemos deixar morrer as memórias históricas de nosso município, e com objetivo de que nossas crianças conheçam melhor as histórias e contribuam para o aumento do acervo histórico do município, através de experiências e ocasiões vivenciadas por Rionovenses, que encaminho este projeto de lei à análise e posterior aprovação desta Egrégia Câmara Municipal.

Este projeto de Lei visa enriquecer a Cultura e a Educação de nossas escolas, pois ao introduzir este estudo na grade escolar, sob uma visão da História do Município, estaremos dando aos alunos a oportunidade de conhecer e assim poder inteirar-se de histórias, culturas e tradições do município de Rio Novo.

Sala de sessões "Messias Lopes", 08 de agosto de 2019.

---

João Bosco Ferreira Pires  
Vereador Proponente